

## **DECRETO Nº 11.867, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

### **ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração de nomenclatura não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura do respectivo cargo abaixo :

<b>DE: 6.3.2.6</b>	<b>Coordenação de Protocolo</b>	<b>FG-2</b>	<b>(SSA.COPRO)</b>
<b>PARA: 6.2.3.1</b>	<b>Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria</b>	<b>FG-2</b>	<b>(SSA.COAVA)</b>
<b>DE: 7.2.1.3.3</b>	<b>Coordenação Técnica do Parque Mambucaba</b>	<b>CT</b>	<b>(SDUS.CTPMA)</b>
<b>PARA: 7.2.1.3.4</b>	<b>Coordenação Técnica da Vila Histórica</b>	<b>CT</b>	<b>(SDUS.CTVIH)</b>
<b>DE: 12.0.3</b>	<b>Assessoria Técnica de Orçamento</b>	<b>CC-3</b>	<b>(SAAE.ATORC)</b>
<b>PARA: 12.1.1.2</b>	<b>Assessoria de Orçamento</b>	<b>CC-3</b>	<b>(SAAE.ASSOR)</b>
<b>DE: 12.1.1</b>	<b>Assessoria de Engenharia</b>	<b>CC-3</b>	<b>(SAAE.ASENG)</b>
<b>PARA: 12.1.1.1</b>	<b>Assessoria de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos</b>	<b>CC-3</b>	<b>(SAAE.ACTCP)</b>
<b>DE: 12.1.1.1</b>	<b>Coordenação Técnica de Contratos e Projetos</b>	<b>CT</b>	<b>(SAAE.CTCTC)</b>
<b>PARA: 12.1.4.3</b>	<b>Coordenação Técnica de Operação de Água</b>	<b>CT</b>	<b>(SAAE.CTOAG)</b>
<b>DE: 12.1.4.2</b>	<b>Coordenação de Controle e Perdas</b>	<b>FG-2</b>	<b>(SAAE.COCPE)</b>
<b>PARA: 12.1.4.1</b>	<b>Coordenação de Laboratório</b>	<b>FG-2</b>	<b>(SAAE.COLAB)</b>

**DECRETO N° 11.867, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***